



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

1

Quarta-feira • 15 de Julho de 2015 • Ano III • Nº 423

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios publica:

- **Aviso De Licitação Segunda Chamada Tomada De Preços Nº 009/2015.**
- **Súmula Do Contrato Nº 023/2015.**
- **Súmula Do Contrato Nº 024/2015.**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Licitações**



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
SEGUNDA CHAMADA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015**

O Município de Palmeira dos Índios – Alagoas, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada através da portaria Nº 002/2015-GP de 05 de janeiro de 2015 subscrita pelo Exmº. Sr. Prefeito do Município, e, tendo em vista do que consta do Processo nº 3162/2015 oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que fará realizar às 14:00 horas do dia 06 de agosto de 2015, na sala de reuniões da Comissão situada na sede da Secretaria Municipal de Administração à Rua Costa Rêgo nº 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios - AL, em sessão pública, a Tomada de Preços nº 009/2015, do tipo Menor Preço, visando a Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de serviços de Reurbanização da Praça Cafurna II (Padre Cícero). A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supramencionada e o edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado à Rua Costa Rêgo nº 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios/AL, no horário de 08h00min a 12h00min e de forma eletrônica no Portal da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, no endereço <http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br/transparencia/licitacoesNovo>.

Informações pelo telefone (82) 3421-5181 ou pelo e-mail [cplpi@hotmail.com](mailto:cplpi@hotmail.com)

Palmeira dos Índios - AL, 14 de julho de 2015.

VANDERLEIA ANTONIA GUARIS COSTA  
Presidente da CPL.

## **Contratos**

---



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

---

### **SÚMULA DO CONTRATO Nº 023/2015**

**PARTES:**

- MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ESTADO DE ALAGOAS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- PRINTPAGE PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP

**FUNDAMENTO:**

Contratação nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**PROCESSO:**

Processos Administrativos nºs 12.803/2014 e 4885/2015, Pregão Presencial – SRP Nº 011/2015.

**OBJETO:**

Locação de impressoras coloridas e multifuncionais monocromática, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos e software, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (EXCETO PAPEL).

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:**

A despesa com a aquisição de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da Secretaria Municipal de Administração, para o exercício financeiro de 2015: Programa de Trabalho: 04.122.0002.2008 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração, Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**DO VALOR**

O valor total do presente contrato é de R\$ 67.608,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e oito reais).

**VIGÊNCIA**

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.gov.br>, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, por sucessivos períodos, até o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 57, inciso IV.

**DATA DA ASSINATURA**

22/05/2015.

**SIGNATÁRIOS:**

**MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

CONTRATANTE

JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO

Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

INTERVENIENTE

ROBSON FEITOSA SANTOS

Secretário

**PRINTPAGE PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP**

CONTRATADA

THYAGO FARIAS NOGUEIRA

Sócio

Palmeira dos Índios – Alagoas, 15 de julho de 2015.

(Republicado por incorreção)



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

**SÚMULA DO CONTRATO Nº 024/2015**

**PARTES:**

- MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ESTADO DE ALAGOAS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- PRINTPAGE PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP

**FUNDAMENTO:**

Contratação nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**PROCESSO:**

Processos Administrativos nºs 12.803/2014 e 5103/2015, Pregão Presencial – SRP Nº 011/2015.

**OBJETO:**

Locação de impressoras coloridas e multifuncionais monocromática, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos e software, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (EXCETO PAPEL).

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:**

A despesa com a aquisição de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício financeiro de 2015: Programa de Trabalho: 08.244.0005.2048 – Manutenção das Ações do Piso Básico Variável – SCFV, 08.244.0005.2051 – Gestão do Programa ACESSUAS TRABALHO, 08.244.0005.2047 – Manutenção das Ações do IGD\_M/BF, Elemento de Despesa: 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**DO VALOR**

O valor total do presente contrato é de R\$ 9.576,00 (nove mil, quinhentos e setenta e seis reais).

**VIGÊNCIA**

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.gov.br>, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, por sucessivos períodos, até o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 57, inciso IV.

**DATA DA ASSINATURA**

29/05/2015.

**SIGNATÁRIOS:**

**MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

CONTRATANTE

JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO

Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

INTERVENIENTE

ANALICE PAURILIO CAMELO

Secretária

**PRINTPAGE PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP**

CONTRATADA

THYAGO FARIAS NOGUEIRA

Sócio

**Palmeira dos Índios – Alagoas, 15 de julho de 2015.**